



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Portaria Conjunta SAD/UPE nº 30, de 13 de abril de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE resolvem:**

I. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o item III que passa a vigorar da seguinte forma:

“III – Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:”

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO</b>
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS	Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental	SAD
LUIZ ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES	Pró-Reitor de Graduação	UPE
KARL SCHURSTER VERISSIMO DE SOUSA LEÃO	Coordenador Geral da Graduação	UPE
ERNANI MARTINS DOS SANTOS	Coordenador da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos	UPE
HOSANA APOLINÁRIA RODRIGUES LIMA	Coordenadora de Recursos Humanos	UPE
RENATO LUDMER GUEDES ALCOFORADO	Advogado	UPE

II. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o subitem 2.1 que passa a vigorar da seguinte forma:

“2.1 As inscrições estarão abertas durante todos os dias úteis, compreendido no período de 16 de março a 16 de abril de 2015, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para as categorias de professor Auxiliar, Assistente ou Adjunto, conforme dispõe o anexo I deste Edital.”

III. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o subitem 8.11 que passa a vigorar da seguinte forma:



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

“8.11. Após a avaliação da prova escrita pelos três membros da banca examinadora, a nota final atribuída, consistente da média aritmética das três avaliações, será registrada em formulário próprio e lacrada em envelope, que será assinado pelos três membros da banca examinadora e entregue ao presidente da Comissão Local, responsável por sua guarda.”

IV. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS, referente ao item 1 - CAMPUS MATA NORTE, Área: Didática, Pontos para as provas, o ponto 1 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Área: Didática

Pontos para as provas:

1. A didática no contexto das transições paradigmáticas.”

V. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS, referente ao item 8 – ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO, Área de Conhecimento - Circuitos Elétricos e Conversão Eletromecânica de Energia que passa a vigorar da seguinte forma:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA		
					Graduação	Pós-graduação	
						Mestrado	Doutorado
Circuitos Elétricos e Conversão Eletromecânica de Energia	Engenharia Elétrica - Eletrotécnica	Adjunto	01	40h	Engenharia Elétrica (Eletrotécnica ou Eletrônica ou Telecomunicação) ou Engenharia de Controle e Automação		Doutorado em Engenharias

VI. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS, referente ao item 8 – ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO, Área: Circuitos Elétricos e Conversão Eletromecânica de Energia, Pontos para as provas, o ponto 6 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Área: Circuitos Elétricos e Conversão Eletromecânica de Energia

Pontos para as provas:

6. Circuitos acoplados magneticamente: leis circuitais de Ampère e de Faraday-Lenz aplicadas a circuitos magnéticos de geometria regular, força magnetomotriz, relutância/permeância, fluxo magnético e fluxo



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

concatenado, entreferro, efeito do espraimento, resolução de problemas por circuitos elétricos análogos, excitação de circuitos acoplados por corrente contínua (CC) e alternada (CA), indutâncias própria e mútua.”

VII. Alterar, na Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015, o ANEXO I – VAGAS E REQUISITOS, referente ao item 9 – CAMPUS ARCOVERDE, Área: Dentística, Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso, Pontos para as provas, o ponto 10 que passa a vigorar da seguinte forma:

“**Área:** Dentística, Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais; Ciências Odontológicas; Clínica Odontológica e Odontopediátrica; Integração Ensino-Serviço-Comunidade; Supervisão de Estágios Curriculares; Trabalho de Conclusão de Curso

Pontos para as provas:

10.Novas perspectivas do preparo cavitário para restaurações diretas.”

VIII.Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 18, de 13 de março de 2015.

IX.Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON COELHO DA SILVA NETO**

Secretário de Administração

**PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**

Reitor da Fundação Universidade de Pernambuco